



APROVADO Em 18/06/26

O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

2º Secretário [assinatura]

Projeto de Lei Nº /y/2026

Em, 30 de Abril de 2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Matureia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de MATUREIA e suas alterações para o exercício e 2027;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

CS - VL-L-, £1.

ELIANDRO MACEDO SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Francisco José do Nascimento

Mathias Ismael de Aguiar Silva

Edmundo Barbosa de Amorim

João Paulo Barbosa de Almeida

Normando de Lima do Amaral

Francisco Dantas Costa

João Carlos Alves de Souza

Adriano Manoel de Souza

Bruno Wanderley R. Monteiro